



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2024

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃ ALGODOENSE A SRA.
EDNALVA DE LUNA ALVES
FÉLIX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rodrigo da Silva Luna propôs e a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB aprovou na sessão do dia 25 de novembro de 2024 e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Algadoense a Senhora Ednalva de Luna Alves Félix.

Parágrafo único – O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 26 de novembro de 2024.


JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE


RODRIGO DA SILVA LUNA
1º SECRETARIO


ADÃO BATISTA DA SILVA
2º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N°003/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ ALGODOENSE A SRA. EDNALVA DE LUNA ALVES FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

<u>Paulo de Siqueira</u>	_____
<u>João Augusto de Souza</u>	_____
<u>Roberto Wilson Medeiros</u>	_____
<u>Aluísio Batista da Silva</u>	_____
<u>Brandão da Silva Balção</u>	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

NÚMERO DE VOTANTES 05

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 05

NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00

NÚMERO DE ABSTENÇÕES 00

Algodão de Jandaíra - PB, 25 de novembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N°. 003/2024.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em cumprimento a legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno desta Câmara, após discussão da matéria na comissão, temos a honra de apresentar o seguinte parecer:

Parecer, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de N° 003/2024 que **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ ALGODOENSE A SRA. EDNALVA DE LUNA ALVES FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relatório:

A matéria em comento é de autoria do Vereador Rodrigo da Silva Luna apresentada em 28/10/2024, enviada a comissão para estudo e análise, e posterior emissão de relatório.

Do parecer:

Inicialmente, devemos destacar, que a Comissão no dia 12 de novembro de 2024, se reuniu para discutir o presente Projeto de Decreto Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

É competência da comissão de justiça e redação proceder a análise da matéria conforme disposição legal, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente Projeto de Decreto Legislativo.

A iniciativa da matéria se enquadra no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, motivo pelo qual não merece reparo, restando confirmada a competência do Poder Legislativo para tal propositura.

No instante da discussão da matéria na comissão se percebe perfeitamente a necessidade da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, motivo pelo qual se opina favoravelmente a tramitação da matéria.

A técnica legislativa e redação utilizadas na redação do Projeto de Decreto Legislativo, coadunam-se com o disposto na L.O.M. e no R.I, motivo pelo qual não merece correção.

A matéria mediante a análise de seu texto está perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais, não ferindo assim competência de outro ente.

Em resumo, ao finalizar a discussão nesta comissão conclui-se que a matéria deve ter sua tramitação finalizada com a aprovação na íntegra.

Este é o parecer, apresentado pela comissão.

Algodão de Jandaíra – PB, 14 de novembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Comissão de Justiça e redação:

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Presidente

José Armando dos Santos
JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro

JOSÉ HUMBERTO F. DA SILVA

A FAVOR () CONTRÁRIO ()

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
"CASA DE SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE"
CNPJ: 02.310.717/0001-65
RUA, ANITINO BATISTA DA SILVA S/N – CENTRO – CEP: 58399-000.
ALGODÃO DE JANDAÍRA - PARAIBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2024

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: Rodrigo da Silva Luna

1º SECRETÁRIO: Adelino de Souza Lima

2º SECRETÁRIO: Adelino de Souza Lima

Algodão de Jandaira, em: 25/10/24

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ ALGODOENSE A
SRA. EDNALVA DE LUNA ALVES
FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Rodrigo da Silva Luna no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário o seguinte Projeto de Decreto legislativo.

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadã Algadoense a Senhora Ednalva de Luna Alves Félix.

Parágrafo único – O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaira, 28 de outubro de 2024.

Rodrigo da Silva Luna
RODRIGO DA SILVA LUNA

VEREADOR

RECEBIDO
EM 28/10/24
Romário dos Santos Silva
Romário dos Santos Silva
SECRETÁRIO